



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08620.019511/2017-66

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI E A EMPRESA BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Administração e Gestão Substituto, **PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**, nomeado pela Portaria FUNAI/PRES nº 779, de 08 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 021.785.999-23, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1119, de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/10/2020, Seção 1, pg. 36-37, e a empresa **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.025.401/0001-90, localizada no SHN Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco D, Entrada A, salas 1503 e 1504, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70701-040, neste ato representada por seu sócio, Sr. **RINALDO ARAÚJO DA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº 16.551.208-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 087.467.438-71, tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.019511/2017-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 18/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/04/2022 a 17/04/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194035

Fonte de Recursos: 001

Programa de Trabalho: 172052

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: FI99O010INF

Nota de Empenho: 2022NE000007

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Em virtude do presente Termo Aditivo de prorrogação, deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor atualizado do Contrato nº. 18/2018, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece a Cláusula Oitava do Contrato em questão.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Representante legal da Contratante

RINALDO ARAÚJO DA SILVA

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Roberto da Silva Junior

2 - Giselle Cristina Cruz Lobato



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Araujo da Silva, Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Andrade Pinto, Diretor() Substituto**, em 07/02/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cristina Cruz Lobato, Indigenista Especializado(a)**, em 07/02/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Junior, Indigenista Especializado(a)**, em 10/02/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3834430** e o código CRC **21ADBCB1**.